



Anexo I
PLANO DE TRABALHO
PROCESSO 23479.002407/2020-11

I. DESCRIÇÃO

1.1. Título de Projeto					
OFERTA DE UMA TURMA DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS NA CIDADE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA					
1.2. Identificação dos Partícipes do Projeto					
Universidade:	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	CNPJ:	18.657.063/0001-80.		
Fundação de Apoio:	Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE)	CNPJ:	00.799.205/0001-89		
Financiador / Parceiro:	Prefeitura de Canaã dos Carajás	CNPJ:	01.613.321/0001-24		
1.3. Unidade Vinculada ao Projeto					
ILLA	Instituto de Linguística, Letras e Artes - ILLA				
1.4. Informações da Coordenação					
Coordenador (a):		CPF	SIAPE		
Amilton Damas de Oliveira		279.703.478-35	2994683		
Telefone 01	Telefone 02	e-mail			
94 992205374	94 2101 7113	amiltondamas@unifesspa.edu.br			
1.5. Classificação do Projeto					
	Pesquisa	X	Extensão		Ensino
	Desenvolvimento Institucional				
1.6. Justificativa / Fundamentação					
<p>A cidade de Canaã dos Carajás, localizada no sudeste paraense, segundo o IBGE, possui uma população estimada, no ano de 2018, de 36.050 habitantes.</p> <p>A oferta do curso de Licenciatura em Artes Visuais na cidade de Canaã dos Carajás faz parte de um processo de expansão do ensino superior para as áreas mais carentes de ensino superior público. Representando também o atendimento a diversas demandas socioeconômicas, principalmente no que diz respeito à qualificação profissional na área de Artes Visuais.</p> <p>O curso de Licenciatura em Artes Visuais tem por objetivo formar profissionais habilitados para atuarem na Educação Básica com o intuito de promover o processo de ensino e aprendizagem das Artes Visuais, bem como impulsionar a pesquisa em arte e a sua produção no âmbito cultural e social das Regiões Sul e Sudeste do Pará. E sua oferta na cidade de Canaã dos Carajás, irá possibilitar a região, acesso à educação superior pública de qualidade, sem imperativo deslocamento para grandes centros, ensejando a fixação de profissionais qualificados, em cumprimento à função social das universidades públicas, especialmente na Amazônia.</p>					



O curso foi concebido visando prover uma formação básica e sólida, tendo por base os princípios culturais, econômicos e sustentáveis do Sul e Sudeste do Estado do Pará, sendo organizado de forma a responder às exigências da sociedade, pautado nas necessidades observadas, formando profissionais com o perfil triplo (docente na educação básica e/ou na educação não formal, pesquisador de carreira acadêmica universitária – seja com pesquisa *em* poéticas visuais ou com pesquisa *sobre* artes e/ou cultura visual e profissional liberal no campo da produção visual, inclusive nas chamadas artes aplicadas) privilegiados não só nos aspectos técnicos, mas também científicos, tecnológicos, culturais e humanísticos, necessários à formação de profissionais cidadãos, comprometidos eticamente com o desenvolvimento pessoal e com a sociedade em que vivem e atuam.

Neste aspecto, o papel da Universidade passa a ser como nunca, estratégico e decisivo num momento, em que o mundo experimenta grandes transformações de paradigmas tecnológicos, resultando em profundos impactos nos padrões da vida social. Nesse contexto, em que a disseminação e o controle da informação e do conhecimento balizam a distribuição do poder e a capacidade de exercê-lo; na altura de um processo civilizatório que caminha a passos largos para a redução cada vez mais acelerada do tempo e do espaço, globalizando progressivamente os patamares das interações humanas.

Neste sentido, nas circunstâncias em que o conhecimento e a informação tornaram-se a alavanca da nova ordem global e o principal vetor de toda a dinâmica econômica, nessa moldura, repita-se, a Universidade, sobretudo em regiões que fazem parte da periferia do sistema econômico global, como a Amazônia, torna-se um instrumento estratégico e decisivo nas redes de alianças que deverão ser criadas e ampliadas nos próximos anos, tendo em vista a sustentabilidade das políticas alternativas de desenvolvimento regional.

1.7. Identificação do Objeto

Oferta de uma turma de Licenciatura em Artes Visuais, através de acordo firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. Tendo como principal meta a formação de 40 discentes no respectivo curso, que será ofertado em 8 semestres letivos (4 anos), com início das aulas previsto para o mês de março de 2020, que corresponde ao 2º período letivo do ano de 2020, de acordo com calendário acadêmico da Unifesspa.

1.8. Projeção do Público Alvo do Projeto

Além dos estudantes que serão selecionados para a turma de Artes, este curso tem o potencial para alcançar as escolas de ensino fundamental e médio do município de Canaã dos Carajás e dos municípios adjacentes, bem como outros setores da sociedade civil do Município e das cidades no entorno que poderão ser beneficiadas pelos projetos de extensão a serem desenvolvidos a partir do curso.

1.9. Obrigações das partes

1. Obrigações da Unidade UNIFESSPA

- a) Planejar e estabelecer as diretrizes de caráter acadêmico e administrativo necessárias à execução do curso com liberdade didático-pedagógica e filosófica;
- b) Fornecer o corpo técnico docente necessário para ministrar as aulas e atividades necessárias à execução do curso;
- c) Fornecer tempestivamente à Prefeitura de Canaã dos Carajás todas as informações necessárias à execução deste ajuste.



2. Obrigações da Unidade PREFEITURA

- a) Ceder o espaço, infraestrutura e equipamentos necessários a realização das atividades acadêmicas, incluindo três laboratórios – Laboratório Digital com 40 computadores, Laboratório e Estúdio Fotográfico e Laboratório integrado de Escultura/Cerâmica/Experimentos em 3D/ Desenho/Pintura/Gravura -, imóvel com salas de aula, quadros magnéticos, carteiras, custeando inclusive as despesas de energia elétrica, água, e demais encargos inerentes a pleno funcionamento infraestrutural do imóvel em que serão realizadas as atividades do referido curso.
- b) Disponibilizar, diretamente ou junto a fundação de apoio, os recursos financeiros que irão subsidiar a execução do projeto, como pagamento de bolsas, diárias, adequações infraestruturais, tributos e/ou quaisquer despesas decorrentes da execução deste projeto, conforme detalhamento em plano de trabalho específico aprovado em conjunto pelas Partes, que deverá conter todas as informações específicas necessárias a sua perfeita execução e acompanhamento.
- c) Fornecer tempestivamente à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA todas as informações necessárias à execução deste ajuste.
- d) Custear despesas supervenientes, quando se fizer necessário, desde que devidamente justificado pela conveniente, devendo ser aceito e pré-aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

3. Obrigações da FUNDAÇÃO DE APOIO

- a) Executar as atividades visando a implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;
- b) Desenvolver o Projeto na sua sede ou fora dela, quando necessário;
- c) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente **PROJETO** e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelos **PARTICIPES**;
- d) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos **PARTICIPES**;
- e) Utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos;
- f) Recolher os valores discriminados a título de ressarcimento, pela utilização de bens e serviços da **UNIFESSPA**, conforme relacionado no Plano de Trabalho;
- g) Manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do Projeto;
- h) Aplicar os recursos financeiros oriundos do projeto, de acordo com as finalidades pertinentes à execução dos **PARTICIPES**;
- i) Incorporar, ao final do projeto, à conta de recursos próprios da **UNIFESSPA**, a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto;
- j) Possibilitar aos **PARTICIPES** o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos;
- k) Apresentar aos **PARTICIPES** relatórios semestrais financeiros e das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- l) Apresentar à **CONCEDENTE** prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas



realizadas pela **CONVENENTE**, o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito;

- m) Integrar ao patrimônio da **UNIFESSPA** os materiais e equipamentos adquiridos;
- n) Fornecer aos **PARTICIPES**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente **CONVÊNIO**;
- o) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pelos **PARTICIPES**, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância dos **PARTICIPES**;
- p) Observar a legislação que disciplina o regime de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas Fundações de Apoio, bem como as normas internas da **CONCEDENTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONVÊNIO**, especialmente aquelas referentes à relação entre a **CONCEDENTE** e as Fundações de Apoio, à composição das equipes dos projetos, à concessão e ao pagamento de bolsas, ao acompanhamento e controle, e à prestação de contas;
- q) Submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da **CONCEDENTE**;
- r) Submeter-se à fiscalização da execução do **CONVÊNIO** pelos órgãos competentes;
- s) Publicar este instrumento, bem como os relatórios semestrais de execução deste **CONVÊNIO**, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas final, em sítio mantido pela **CONVENENTE** na rede mundial de computadores
– Internet, nos termos art. 4º-A da Lei nº 8.958/94
- t) Manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes;
- u) Manter, durante toda a execução do **CONVÊNIO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

1.10. Prazo de Execução

55 (cinquenta e cinco) meses

1.11. Resultados Esperados

- Formação de 40 discentes com o perfil egresso de professor, pesquisador e profissional liberal no campo da produção visual e artes aplicadas;
- Desenvolver projetos de pesquisa e extensão que impactem na comunidade local;
- Propiciar mecanismos a comunidade local para desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, com apoio de uma Instituição Federal de Ensino Superior

1.12. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
1- Implantação do Curso	1	Planejamento das atividades do curso pela faculdade e instituto.	Perc.	30%	Mês 1	Mês 3
	2	Adequações dos espaços físicos e estruturais para funcionamento do curso, pela Prefeitura de Canaã dos Carajás	Perc.	40%	Mês 1	Mês 3
	3	Processo seletivo para ingresso dos discentes	Perc.	30%	Mês 2	Mês 3
2 – Execução do curso	1	Curso de Licenciatura em Artes Visuais	Un.	1	Mês 4	Mês 48



3 – Encerramento do curso	1	Integralização do curso e colação de grau dos alunos.	Un.	1	Mês 49	Mês 55
---------------------------	---	---	-----	---	--------	--------



II – RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Detalhamento da receita		
Unidade Orçamentária: 1007 Secretaria Municipal de Planejamento da PMCC.		
2.2. Plano de aplicação dos recursos financeiros		
Item		Valor (R\$)
1 – Recursos Financiador	Total	R\$ 816.916,10
2 – Contrapartida Unifesspa	Total	000.000,00
3 - Ganho econômico¹	Total	000.000,00
Previsão de Receita (1+2+3)	Total	R\$ 816.916,10
Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)	Total	R\$ 816.916,10
a – Pessoal	Total	502.600,00
Participantes Unifesspa - com Remuneração do Projeto / Bolsa	33.90.20.01	R\$ 502.600,00
b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Total	R\$ 00.000,00
Outros Serviços	33.90.39.00	R\$ 00.000,00
c – Passagens e despesas com locomoção	Total	R\$ 14.803,07
Passagens rodoviárias	33.90.33	R\$ 14.803,07
d- Despesas com diárias	Total	R\$ 101.028,28
Diárias	33.90.14	R\$ 101.028,28
e – Material de consumo	Total	R\$ 9.965,65
Material de consumo em geral	33.90.30	R\$ 9.965,65
f – Despesas Operacionais	Total	R\$ 62.839,70
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	33.90.39.00	R\$ 62.839,70
g – Ressarcimento IFES²	Total	R\$ 125.679,40
Ressarcimento a Unifesspa 7,0%	33.90.93	R\$ 43.987,79
Ressarcimento a UA/Órgão 6,0%	33.90.93	R\$ 37.703,82
Ressarcimento a Subunidade UA/Órgão 7,0%	33.90.93	R\$ 43.987,79

¹ Não havendo previsão de ganho econômico no momento da elaboração do plano de trabalho, este será apurado ao final da execução do projeto.

² Ressarcimento conforme disposições da Resolução nº 05/2014-CONSUN.



2.3. Cronograma de desembolso							
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL POR DESPESA
Auxílio à Pesquisadores (Bolsas)	33.90.20.01	R\$ 87.300,00	R\$ 115.200,00	R\$ 106.600,00	R\$ 180.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 502.600,00
Diárias no País	33.90.14	R\$ 14.138,20	R\$ 23.010,78	R\$ 21.859,50	R\$ 35.400,00	R\$ 6.619,80	R\$ 101.028,28
Passagens e Despesas c/Locomoção	33.90.33	R\$ 3.203,07	R\$ 2.320,00	R\$ 2.720,00	R\$ 5.360,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.803,07
Ressarcimento IFE (20%)	33.90.93	R\$ 31.419,85	R\$ 31.419,85	R\$ 31.419,85	R\$ 31.419,85	0,00	R\$ 125.679,40
Material de Consumo	33.90.30	0,00	0,00	R\$ 9.865,65	0,00	100,00	R\$ 9.965,65
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	33.90.39	R\$ 15.709,93	R\$ 15.709,93	R\$ 15.709,93	R\$ 15.709,93	0,00	R\$ 62.839,70
Outros Serviços	00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
TOTAL POR ANO		R\$ 151.771,05	R\$ 187.660,56	R\$ 188.174,93	R\$ 268.389,78	R\$ 20.919,80	R\$ 816.916,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Versão 19.2

MÊS / ANO	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)
JANEIRO	-	R\$ 82.078,27	R\$ 91.168,77	R\$ 119.482,77	R\$ 20.919,80
FEVEREIRO	-				
MARÇO	R\$ 85.125,77				
ABRIL	-	-	-	-	
MAIO		-	-	-	
JUNHO	-	-	-	-	
JULHO	R\$ 66.645,28	R\$ 105.582,29	R\$ 97.006,16	R\$ 148.907,01	
AGOSTO					
SETEMBRO	-	-	-	-	
Página 7 de 14					
OUTUBRO	-			-	
NOVEMBRO	-	-	-	-	
DEZEMBRO	-	-	-	-	
TOTAL P/ ANO	R\$ 151.771,05	R\$ 187.660,56	R\$ 188.174,93	R\$ 268.389,78	R\$ 20.919,80
TOTAL	R\$ 816.916,10				



2.4. Identificação dos recursos da IFES	
Quantidade	Descrição de Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
Justificativa:	

2.5. Detalhamento de ressarcimento à IFES	
Percentual	Formas de ressarcimento
20,0%	Ressarcimento no valor de R\$ 125.679,40 (cento e vinte e cinco mil seiscientos e setenta e nove reais e quarenta centavos), distribuídos entre administração superior (7%), unidade acadêmica ILLA (6%) e subunidade acadêmica FAV (7%).
Justificativa:	
Referente ao percentual de ressarcimento adotado para a o projeto conforme disposições da Resolução nº 05/2014-CONSUN.	



III – QUADRO DE PESSOAL

3.1. Participantes (Unifesspa e/ou outras IES) - com remuneração do projeto / bolsa											
Nome	Vinculo Institucional	Setor de lotação	Registro Funcional ou Matrícula	Dados							
				Função	Vinculação	Período	Seleção		Carga Horária semanal prevista		
AMILTON DAMAS DE OLIVEIRA/Coordenação	UNIFESSPA	ILLA	2994683	Coordenador	Docente	1º ao 8º Módulos e Conclusão Final de Curso	<input type="checkbox"/> Edital de Seleção	<input checked="" type="checkbox"/> Experiência Anterior	8h		
AMILTON DAMAS DE OLIVEIRA	UNIFESSPA	ILLA	2994683	Bolsista	Docente	2,5,6,7 e 8º Módulos	<input type="checkbox"/> Edital de Seleção	<input checked="" type="checkbox"/> Experiência Anterior	8h		
ALEXANDRE SILVA DO SANTOS FILHO	UNIFESSPA	ILLA	1182147	Bolsista	Docente	1,2,3,5,7 e 8º Módulo	<input type="checkbox"/> Edital de Seleção	<input checked="" type="checkbox"/> Experiência Anterior	8h		
CINTHYA MARQUES DO NASCIMENTO	UNIFESSPA	ILLA	1343085	Bolsista	Docente	1º ao 4º Módulos	<input type="checkbox"/> Edital de Seleção	<input checked="" type="checkbox"/> Experiência Anterior	8h		
FRANCISCA MARIA CERQUEIRA DA SILVA	UNIFESSPA	ILLA	2363979	Bolsista	Docente	1º Módulos	<input type="checkbox"/> Edital de Seleção	<input checked="" type="checkbox"/> Experiência Anterior	8h		
GIL VIEIRA COSTA	UNIFESSPA	ILLA	2145616	Bolsista	Docente	1º ao 8º Módulos	<input type="checkbox"/> Edital de Seleção	<input checked="" type="checkbox"/> Experiência Anterior	8h		
JOSÉ MARIA TEIXEIRA COSTA	UNIFESSPA	ILLA	1985818	Bolsista	Docente	3º ao 8º Módulos	<input type="checkbox"/> Edital de Seleção	<input checked="" type="checkbox"/> Experiência Anterior	8h		
JOSÉ MARCOS CAVALCANTI DE CARVALHO	UNIFESSPA	ILLA	2411286	Bolsista	Docente	3º ao 8º Módulos	<input type="checkbox"/> Edital de Seleção	<input checked="" type="checkbox"/> Experiência Anterior	8h		
SILVIA HELENA DOS SANTOS CARDOSO	UNIFESSPA	ILLA	2411324	Bolsista	Docente	1º,2º, 4º, 6º,7º e 8º Módulos	<input type="checkbox"/> Edital de Seleção	<input checked="" type="checkbox"/> Experiência Anterior	8h		
WILSON ROBERTO DA SILVA	UNIFESSPA	ILLA	2251975	Bolsista	Docente	1º,2º,3º,4º,7º e 8º Módulo	<input type="checkbox"/> Edital de Seleção	<input checked="" type="checkbox"/> Experiência Anterior	8h		



JOÃO LENO PEREIRA DE MARIA ³	UNIFESSPA	ILLA	1628181	Bolsista	Docente	5°, 6°, 8° 7ª e 8°	<input type="checkbox"/> Edital de Seleção	<input checked="" type="checkbox"/> Experiência Anterior	8h
ARMANDO DE QUEIROS SANTOS JUNIOR ⁴	UNIFESSPA	ILLA	3230485	Bolsista	Docente	4°, 6°, 7° e 8° Módulo	<input type="checkbox"/> Edital de Seleção	<input checked="" type="checkbox"/> Experiência Anterior	8h
TEÓFILO AUGUSTO DA SILVA ⁵	UNIFESSPA	ILLA	1622523	Bolsista	Docente	6°, 7° e 8° Módulo	<input type="checkbox"/> Edital de Seleção	<input checked="" type="checkbox"/> Experiência Anterior	8h

3.2. Outros participantes / pessoa física / Bolsa

Nome	CPF	Dados						
		Função	Período	Seleção		Carga Horária mensal	Valor Mensal	Valor Total
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
				Edital de Seleção	Experiência Anterior			
Total								

3.3. Justificativas de valores de bolsa

Valor da Bolsa (R\$)	Função	Justificativa
----------------------	--------	---------------

³ DOCENTE INTEGRADO NO CURSO

⁴ DOCENTE INTEGRADO NO CURSO ⁵

DOCENTE INTEGRADO NO CURSO



1.000,00	Coordenador	Para o cálculo do valor da bolsa para esta função utilizou como base os dados do SIOG –Sistema de Informações Organizações do Governo Federal restabelecido pelo Decreto nº 6.944/2009, a partir da Tabela de Remuneração de Cargos Comissionados do referido Sistema foi considerado o equivalente a 0,4 DAS unitário (Direção e Assessoramento Superiores), parâmetro utilizado para definição dos diferentes grupos de cargos comissionados e funções gratificadas, em equilíbrio com a diversidade de atribuições e responsabilidades da coordenação do projeto, que seguem elencadas as principais: Planejamento das atividades e ações, elaboração de editais e demais parâmetros regulamentares; Execução de Ações, Programas e/ou Projetos de Extensão, Pesquisa, Ensino; Produção de relatório anual, com avaliação das ações e resultados do período.
----------	-------------	---

3.4. Controle da Equipe de Trabalho		
A equipe de trabalho do projeto corresponde a, no mínimo, 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas à UNIFESSPA , incluindo docentes, servidores técnicoadministrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UNIFESSPA ?	(X) SIM	
	() NÃO	
No caso de não atingimento do quantitativo mínimo elencado anteriormente, justificar os motivos em documento próprio para este fim, e submeter para aprovação do CONSUN.	O novo quantitativo de pessoas vinculadas à UNIFESSPA representa:	() Pelo menos 1/3 do total de pessoas vinculadas.
		() A proporção é inferior a 1/3 do total de pessoas vinculadas.

3.5. Justificativas de Valores de Despesas com Diárias		
Valor unitário (R\$)	Favorecidos	Justificativa



177,00	Coordenador e professores pesquisadores e extensionistas	O valor das diárias aos servidores tem base no Decreto Nº 6.907, de 21 de julho de 2009 que altera dispositivos dos Decretos nos 71.733, de 18 de janeiro de 1973, 825, de 28 de maio de 1993, 4.307, de 18 de julho de 2002, e 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõem sobre diárias de servidores e de militares, apropriando-se do menor valor previsto no Anexo I, que apresenta os valores da indenização de diárias aos servidores públicos federais, no País. As diárias não usadas no período pandêmico foram remanejada para as ofertas de disciplinas presencial.
--------	--	---

3.6. Justificativas de Valores de Despesas com Passagens		
Valor unitário (R\$)	Favorecidos	Justificativa
250,00	Coordenador e professores pesquisadores e extensionistas	O valor das despesas com passagens tem por base o custo médio do transporte rodoviário de ida e volta entre a cidade de Marabá-PA e Canaã dos Carajás-PA. Com o aumento da passagem foi remanejado da rubrica de material de consumo para complementação do valor das passagens.

Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido as instancias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o a aprovação das autoridades competentes.

Marabá, 09 de 10 de 2023.

Prof. Me. Amilton Damas de Oliveira
COORDENADOR DO PROJETO

Versão do Plano de Trabalho:	Convênio nº 05/2020 – 1º Ajuste de Plano de Trabalho
-------------------------------------	--

APROVAÇÃO DAS PARTES*

<ASSINATURA ELETRÔNICA>
Unifesspa

<ASSINATURA ELETRÔNICA>
FUNAPE

**A aprovação da partícipe financiadora se deu através do OFÍCIO Nº 50 /2024 - COEPROS/SEMED e consta nos autos do processo 23479.002407/2020-11*